PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 2.020/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 10 de dezembro de 2025.

Referente: Indicação nº 1370/2025
17ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
4219/2025	10/12/2025 16:43:16	120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1370/2025**, de autoria do Nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais,* por meio do Memorando Nº 1117/2025 - SMSPM**

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos**, **Prefeito**, em 10/12/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1370 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauãn Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de realizar a limpeza e a colocação de uma placa com os dizeres "Proibido Jogar Lixo" na Rua Alexandrino Pinto da Silva, próximo ao nº 409 em Cajamar-Centro.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista como objetivo atender reivindicação dos moradores da região, que têm enfrentado problemas com o acúmulo de lixo e entulho no referido local.

Infelizmente, alguns moradores e transeuntes vêm descartando resíduos de forma irregular, o que tem causado mau cheiro e proliferação de insetos e roedores, trazendo riscos à saúde pública e prejudicando a limpeza e o aspecto urbano da via.

A limpeza imediata e a instalação de uma placa de advertência contribuirão para conscientizar a população e inibir novas ações de descarte irregular, mantendo o ambiente mais limpo, seguro e agradável para todos.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos,30 de outubro de 2.025.

DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO
Recebido em
02 DEZ 2025
Recebido Por Victoria Horas 15.10

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em __/__/20__
Despacho: _____
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
3773/2025	04/11/2025 15:43:13	120.XXX.XXX-12

CAJAMAR
PREFEITURA

Cajamar, 08 de dezembro de 2025

Memorando n° 1117/2025 - SMSPM

À
Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Apoio Legislativo
A/C: Nilza Machado S. Ami
Referente: Memorando nº 3706/2025 – DAL/SMG
Assunto: Indicação nº 1370/2025
Vereador Saulo Anderson Rodrigues

Em atenção a indicação nº 1370/2025, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, informa que o serviço de limpeza e roçagem na Rua Alexandrino Pinto da Silva, já foi executado. Quanto a colocação da placa proibido jogar lixo, está na programação.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Pedro Ap. Barcelos Souza
Diretor do Departamento de Administração Regional

Eng. Matheus de Marchi de Oliveira
Subsecretário de Serviços Públicos Municipais

Raul Lopes Cardoso
Secretário de Serviços Públicos Municipais